

P.J – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 7ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

PROAD N° 898/2021

DECISÃO TRT7.DG N°. 84/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Configura-se a hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do artigo 25 da Lei n° 8.666/93.

SOLICITANTE: Divisão Executiva da Escola Judicial

CONTRATADA: Professor Rodrigo Trindade de Spouza (CPF: 904.865.870-53)

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

OBJETO: Contratação do Professor Rodrigo Trindade de Souza, para realizar uma exposição dialogada sobre o tema "Direito Emergencial do Trabalho" (online), juntamente com Dr. César Zucatti Pritsch, ambos juízes do trabalho do TRT 4ª Região, que acontecerá nos dias 6, 7 e 8 de abril através da plataforma Google Meet.

Considerando o Termo de Inexigibilidade de Licitação n° 10/2021, acostado mediante o doc.23;

Considerando a manifestação da Coordenadoria Jurídica Administrativa através do Parecer TRT7.DG.CJA n° 85/2021(doc.25), pela legalidade do procedimento de contratação direta e do Termo de Referência(doc.19);

Considerando a concordância formal e habilitação jurídica(doc.27/31) e as certidões negativas(doc.21 e 24);

Considerando, ainda, o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação (doc. 33) e a disponibilidade orçamentária(doc.12);

Considerando, por fim, a delegação de competência à Diretoria-Geral constante do Ato TRT7 n°. 07/2019, APROVO o Termo de Referência(doc.19) e RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratação de Rodrigo Trindade de Souza, no valor de R\$2.700,00, para realizar uma exposição dialogada sobre o tema "Direito Emergencial do Trabalho" (online), juntamente com Dr. César Zucatti Pritsch, ambos juízes do trabalho do TRT 4ª Região, que acontecerá nos dias 6, 7 e 8 de abril através da plataforma Google Meet.

Dispensada a publicação da ratificação da contratação direta e a confecção de termo contratual a ser substituído pela nota de empenho, com fulcro no caput do art. 25 (valores dentro dos limites dispostos no inciso II do art. 24) e no art. 62, caput e parágrafo 4º, c/c inc. III do art. 15, todos da Lei 8.666/93. Deverá ser dada publicidade à contratação, com divulgação do extrato da respectiva nota de empenho, em satisfação ao comando constante do art. 16 da Lei n° 8.666/1993.

À Divisão de Orçamento e Finanças - SPO, para emitir a respectiva nota de empenho.

Em seguida, à Seção de Conformidade de Registro de Gestão para análise da conformista.

Por último, à Divisão Executiva da Escola Judicial para guarda e acompanhamento da contratação, bem como juntar declaração do gestor, fiscal e respectivos substitutos designados através da Portaria TRT7.DG.69/2021, observando o disposto no art.46 da Resolução TRT7 n° 8/2019.

Fortaleza(CE), 17 de março de 2021.

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA

Diretora-Geral/Ordenadora de Despesa